



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e dos Envelopes "B" Propostas de Preços.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONTINUADA NO APOIO E ORIENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.

**Data da Abertura:** 13 de fevereiro de 2019.  
**Horário:** 09h30min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.  
**Endereço:** Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das nove horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 001/2019-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2019**. Abertos os trabalhos às nove horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente solicitou ao Proponente presente, o **Sr. Erivaldo Teodósio Dutra**, inscrito no CPF sob o nº 771.182.783-00, representando neste momento, a Empresa **E2 CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.042.644/0001-94, para que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão e logo e sucedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, em seguida rubricaram. Após análise, a Comissão apresentou decisão nos seguintes termos: **E2 CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME**, tornou-se **INABILITADA**, em prol do descumprimento dos itens: **4.2.3, subitem 4.2.3.3**, o endereço do FGTS não consta em nenhum dos documentos apresentados, comprovando que a empresa já fora estabelecida no endereço informado; **4.2.5, subitem 4.2.5.4**, apresentou certidão específica fora dos moldes exigidos em edital. Então, fazendo jus ao que a Lei nos estabelece, optamos por fixar ao único licitante presente o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação pendente supracitada, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas". A Presidente perguntou se ao proponente se tinha algo a declarar e o mesmo afirmou que não. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, encerramos esta sessão, do que para constar lavramos a presente Ata, a qual segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo participante.

### COMISSÃO

Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	

EMPRESA	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
E2 CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME	Erivaldo Teodósio Dutra CPF: 771.182.783-00	